

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. DAVID BRAGA RENO CAMPOS, COM BASE NA DISPENSA Nº 006/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e o **Sr. David Braga Reno Campos**, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG M 4.863.750 SSP/MG, CPF 586.717.656-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Francisco, 264, bairro Varginha, Itajubá MG. CEP: 37500-000; doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de fevereiro de dois mil e dezesseis – 07/02/2016, findando em seis de fevereiro de dois mil e dezessete – 06/02/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

DAVID BRAGA RENO CAMPOS
Locador

VISTO: PROJU